



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO
EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

RELATÓRIO

ANO LETIVO 2014 / 2015

FICHA TÉCNICA

Título

Provas Finais do Ensino Básico e Exames Nacionais do Ensino Secundário

Autoria

Inspeção Regional da Educação (IRE)
Rua de Recreio dos Artistas, n.º 12
9700 Angra do Heroísmo

Tel. 295217760

Fax. 295 217 761

e-mail: ire@azores.gov.pt

Coordenação

Maria Dulce Mosca
Nuno de Bettencourt Gomes

Setembro de 2015

Índice

Introdução	4
1 Objetivos	5
2 Âmbito da atividade	5
3 Preparação da atividade e Metodologia	7
3.1 Preparação da atividade	7
3.2 Metodologia	8
4 Instrumentos de trabalho	8
5 Unidades orgânicas intervencionadas	9
6 Qualidade do serviço	9
6.1 Desconformidades no serviço das provas finais do 1.º ciclo	10
6.1.2 Análise da qualidade do serviço das provas finais do 1.º ciclo	11
6.2 Desconformidades no serviço das provas finais do 2.º ciclo	12
6.2.1 Análise da qualidade do serviço das provas finais do 2.º ciclo	13
6.3 Desconformidades no serviço das provas finais do 3.º ciclo	14
6.3.1 Análise da qualidade do serviço das provas finais do 3.º ciclo	15
6.4 Desconformidades no serviço de exames nacionais do ensino secundário	16
6.4.1 Análise da qualidade no serviço de exames nacionais do ensino secundário ...	17
6.5 Recomendações	17
7 Conclusões	20
Anexo	22
Unidades orgânicas intervencionadas	23

INTRODUÇÃO

Constituindo as provas finais do ensino básico e os exames nacionais do ensino secundário instrumentos de regulação do sistema educativo na dimensão de avaliação externa das aprendizagens dos alunos, a Inspeção Regional da Educação (IRE), no âmbito da missão e atribuições, previstas no artigo 57.º do decreto regulamentar regional n.º 08/2013/A, de 17 de julho, desenvolveu a atividade de controlo *Provas Finais de Ciclo e Exames Nacionais do Ensino Secundário*, integrada no Plano de Atividades da para o ano de 2015. Consciente a IRE de que os resultados obtidos nas provas finais e nos exames nacionais condicionam o aproveitamento global dos alunos, bem como as suas opções futuras, considerou relevante contribuir, através da ação de controlo realizada, para que sejam salvaguardadas as condições de sigilo e de equidade na sua realização, concorrendo e corresponsabilizando-se, assim, pela promoção, de modo contínuo e sistemático, da equidade e da qualidade do sistema educativo regional e para a salvaguarda dos interesses dos seus utentes.

Assim, para além de constituir esta atividade um instrumento de diagnóstico e de regulação, promovendo a verificação da legalidade dos procedimentos inerentes e relacionados com a aplicação das Provas Finais de Ciclo e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, pretendeu contribuir para a indução de estratégias de melhoria que facilitassem às unidades orgânicas a identificação de fatores condicionantes da sua eficiência e eficácia, numa perspetiva de obtenção de progressiva melhoria do seu desempenho.

1 Objetivos

Constituíram objetivos desta atividade:

- Controlar a aplicação das Provas Finais de Ciclo e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, de modo a garantir a sua realização em condições de confidencialidade e de equidade;
- Verificar a adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos estabelecimentos de ensino, face aos normativos e aos contextos específicos em que as provas e os exames decorreram;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da organização dos estabelecimentos de ensino no que respeita a todo o serviço inerente às Provas Finais de Ciclo e Exames Nacionais do Ensino secundário.

2 Âmbito da atividade

A atividade inspetiva, no âmbito da realização das Provas Finais de Ciclo, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, desenvolveu-se no decurso da 1.ª e 2.ª fases, através do controlo, pelos inspetores das medidas organizativas/atividades inerentes à aplicação daquelas provas/exames nas unidades orgânicas da Região Autónoma dos Açores, incluindo estabelecimentos de ensino da rede privada.

O universo de intervenção desta atividade compreendeu, assim, as unidades orgânicas do sistema educativo regional - escolas básicas integradas, escolas básicas e secundárias e escolas secundárias – e estabelecimentos de ensino privado com autorização de funcionamento e em regime de paralelismo pedagógico.

A atividade foi realizada, nos diferentes ciclos, com as seguintes intervenções:

Quadro 1

1.º CICLO				
Estabelecimentos	Rede Pública		Rede Privada	
N.º de intervenções	1.ª fase	2.ª fase	1.ª fase	2.ª fase
	2	0	1	0

2.º CICLO				
Estabelecimentos	Rede Pública		Rede Privada	
N.º de intervenções	1.ª fase	2.ª fase	1.ª fase	2.ª fase
	2	0	1	0

3.º CICLO				
Estabelecimentos	Rede Pública		Rede Privada	
N.º de intervenções	1.ª fase	2.ª fase	1.ª fase	2.ª fase
	2	1	0	0

ENSINO SECUNDÁRIO				
Estabelecimentos	Rede Pública		Rede Privada	
N.º de intervenções	1.ª fase	2.ª fase	1.ª fase	2.ª fase
	6	1	0	0

A seleção das unidades orgânicas intervencionadas foi realizada pelo senhor Inspetor Regional da Educação, tendo em consideração os seguintes critérios:

- abrangência do ensino particular e corporativo e do ensino público;
- equilíbrio entre o número de atividades realizadas entre as provas finais de ciclo e os exames nacionais do ensino secundário;

- incidência em estabelecimentos de ensino nos quais se verificaram, nas provas finais de ciclo e exames nacionais realizados no letivo transato, situações de desconformidade;
- unidades orgânicas constituídas como escolas de acolhimento, para a realização de provas finais de ciclo.

3. Preparação da atividade e Metodologia

3.1 Preparação da atividade

A equipa coordenadora, com vista à preparação e aferição de procedimentos a adotar na realização da atividade participou, por determinação do senhor Inspetor Regional da Educação numa reunião promovida pelo Júri Nacional de Exames (JNE) e pela Direção Regional da Educação (DRE), realizada em 2015/04/10, na Escola Básica e Integrada Roberto Ivens. Para além disso o senhor Inspetor Regional da Educação participou em reuniões promovidas pelo JNE, em Lisboa, tendo um dos elementos da equipa coordenadora participado com o senhor Inspetor Regional da Educação em reunião plenária do JNE, ocorrida em Lisboa, em 2015/03/31.

Com vista à preparação e aferição de procedimentos a adotar na realização da atividade, a equipa coordenadora promoveu, duas reuniões com os inspetores da IRE que intervieram nas respetivas ações, uma em 2015/05/15 e outra em 2015/05/11, tendo esta última possibilitado efetuar uma avaliação das ações já realizadas.

Nas unidades orgânicas previamente selecionadas para a realização da atividade de controlo, os inspetores efetuaram observação direta dos procedimentos desenvolvidos na preparação e aplicação das provas/exames e procederam à análise das informações divulgadas a alunos/encarregados de educação, efetuando ainda entrevistas com os responsáveis pelos estabelecimentos de educação e de ensino, procurando, assim, avaliar a organização e execução das atividades inerentes à aplicação daquelas Provas/Exames.

3.2 Metodologia

A realização desta atividade de controlo pela Inspeção Regional da Educação concretizou-se através da seguinte metodologia:

- Observação direta e análise documental do processo organizativo e operativo, inerente à aplicação e realização das Provas Finais de Ciclo e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário;
- Realização de entrevistas ao diretor/presidente do conselho executivo/coordenador do secretariado de exames dos estabelecimentos de ensino intervencionados;
- Preenchimento de fichas de registo de informação;
- Preenchimento das fichas síntese das observações realizadas;
- Elaboração do relatório final.

4 Instrumentos de trabalho

Na realização da atividade, de acordo com o respetivo roteiro, foram utilizados pelos inspetores os seguintes instrumentos de recolha e de registo de informação:

- Ficha de registo de informação do serviço de provas finais do 1.º ciclo;
- Ficha de registo de informação do serviço de provas finais do 2.º ciclo;
- Ficha de registo de informação do serviço de provas finais do 3.º ciclo;
- Ficha síntese de informação do serviço dos exames nacionais do ensino secundário.

5 Unidades orgânicas intervencionadas

No âmbito da atividade, foi realizado um total de 16 intervenções em unidades orgânicas do sistema educativo regional, incluindo 2 intervenção em estabelecimento privado, de acordo com a calendarização apresentada no anexo 1; não obstante a calendarização previamente definida das intervenções a realizar, em virtude da necessidade de realização de outras atividades urgentes, foram alteradas algumas intervenções inicialmente previstas.

6 Qualidade do Serviço

As fichas de registo de informação do serviço de provas finais de ciclo e do serviço de exames nacionais do ensino secundário, preenchidas nas unidades orgânicas pelos inspetores contemplaram os critérios essenciais de monitorização, decorrentes da NORMA 02/JNE/2015 - Instruções para Realização I Classificação I Reapreciação I Reclamação das Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, e possibilitaram, a partir da análise do seu conteúdo, apreciar a qualidade do serviço desenvolvido pelas diferentes unidades orgânicas do sistema educativo regional.

No campo observações/recomendações daquelas fichas, entre outros aspetos considerados pertinentes, foram registados eventuais constrangimentos detetados durante a atividade, decorrentes do contexto específico do estabelecimento de ensino intervencionado, e estratégias de superação utilizadas relativamente a desconformidades observadas que não tenham afetado o normal funcionamento do serviço de provas/exames; foram ainda registadas recomendações, visando induzir a melhoria do desempenho do estabelecimento de ensino no âmbito da preparação e realização do serviço de provas/exames.

O campo das *desconformidades* apenas foi preenchido em caso de existência de irregularidades relativamente ao determinado nos diplomas legais e nas orientações emanadas pelo JNE e pela Delegação Regional do JNE, designadamente as que pudessem pôr em causa o tratamento equitativo dos alunos. Porém, quando em resultado da intervenção, o inspetor concluísse pela existência de eventuais ilícitos disciplinares e/ou de situações passíveis de apuramento de responsabilidades disciplinares, elaboraria, no prazo de 48 horas, informação autónoma, com a descrição da ocorrência, com descrição das circunstâncias de tempo, lugar e modo, submetendo-a ao Inspetor Regional da Educação, com conhecimento à coordenação da atividade.

Os resultados das fichas de registo de informação do serviço de provas e exames, preenchidas nas unidades orgânicas pelos inspetores apresentam-se nos quadros subsequentes, 2, 3, 4 e 5, por ciclos, estando estruturados em quatro áreas de controlo, abrangendo ambas as fases:

- Medidas organizativas da competência do órgão de direção
- Medidas organizativas do secretariado de exames;
- Atividades da competência dos professores vigilantes/coadjuvantes;
- Atividades da competência dos professores titulares de turma;
- Atividades da competência dos assistentes operacionais;

Regista-se, assim, naqueles quadros o número de desconformidades identificadas nas unidades orgânicas intervencionadas relativamente a cada uma daquelas áreas de controlo.

6.1 Desconformidades no Serviço de Provas Finais do 1.º Ciclo

O **quadro 2** mostra a distribuição das desconformidades registadas por área de controlo.

Quadro 2

Item de observação	N.º de desvios
	↓
1. Medidas organizativas da competência do órgão de direção	
1.9 Afixação na escola e divulgação pelos titulares de turma de informação, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido	1
1.13 Nomeação do(s) secretariado(s) de exames com audição prévia do conselho pedagógico	1
1.17 Designação dos professores vigilantes e vigilantes substitutos, que não lecionem no 1.º ciclo	1
1.27 Criação de condições para cumprimento do dever de sigilo por parte dos professores coadjuvantes durante a realização das provas	1
1.30 Criação de condições de segurança no estabelecimento de ensino relativamente aos talões e provas	1
3. Atividades da competência do professor coadjuvante	
3.1 Verificação e controlo, sempre que possível antes do início da prova, do material específico a usar pelos alunos durante a sua realização	1
4. Atividades da competência dos professores vigilantes	
4.11 Transmissão das advertências aos alunos previstas no n.º 14 da NORMA 02/JNE/2015	1
4.19 Verificação, durante a realização da prova, do correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas, rubricando o local reservado para o efeito	1

6.1.2 Análise da qualidade do serviço nas Provas Finais do 1.º Ciclo

Ao nível das provas finais do 1.º ciclo, de acordo com o quadro 2, registaram-se, no total, 8 desconformidades ao nível das diferentes áreas de controlo, no âmbito do serviço de provas realizado pelas unidades orgânicas intervencionadas.

Em relação às «medidas organizativas da competência do órgão de direção», registaram-se, no total, 5 desconformidades, relacionadas com os seguintes *itens*: 1.9 Afixação na escola e divulgação pelos titulares de turma de informação, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido (1 desconformidade); 1.13 Nomeação do(s) secretariado(s) de exames com audição prévia do conselho pedagógico (1 desconformidade); 1.17 Designação dos professores vigilantes e vigilantes substitutos, que não lecionem no 1.º ciclo (1 desconformidade); 1.27 Criação de condições para cumprimento do dever de sigilo por parte dos professores coadjuvantes durante a realização das provas (1 desconformidade); 1.30 Criação de condições de segurança no estabelecimento de ensino relativamente aos talões e provas (1 desconformidade).

Em relação às «atividades da competência do professor coadjuvante», registou-se apenas 1 desconformidade, relacionada com o *item* 3.1, Verificação e controlo, sempre que possível antes do início da prova, do material específico a usar pelos alunos durante a sua realização.

No que se refere às «medidas da competência dos professores vigilantes», registaram-se, no total, 2 desconformidades, uma no *item* 4.11, Transmissão das advertências aos alunos previstas no n.º 14 da NORMA 02/JNE/2015, e a outra no *item* 4.19, Verificação, durante a realização da prova, do correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas, rubricando o local reservado para o efeito.

Relativamente às atividades da competência do secretariado de exames, dos professores titulares de turma e dos assistentes operacionais não se verificaram quaisquer desconformidades.

6.2 Desconformidades no Serviço de Provas Finais do 2.º Ciclo

O **quadro 3** mostra a distribuição das desconformidades registadas por área de controlo.

Quadro 3

Item de observação	N.º de desvios
	↓
1. Medidas organizativas da competência do órgão de direção	
1.8 Comunicação por escrito, durante o 3.º período, aos encarregados de educação e aos alunos maiores de idade, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido	1
1.9 Afixação na escola e divulgação pelos diretores de turma de informação, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido	1
1.11 Afixação das informações-Prova Final, do IAVE, I.P.	1
4. Atividades da competência dos professores vigilantes	
4.14 Distribuição de papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes, após distribuição dos enunciados	1

6.2.1 Análise da qualidade do serviço nas Provas Finais do 2.º Ciclo

Ao nível das provas finais do 2.º ciclo, de acordo com o quadro 3, registaram-se, no total, 4 desconformidades ao nível das diferentes áreas de controlo, no âmbito do serviço de provas realizado pelas unidades orgânicas intervencionadas.

Em relação às «medidas organizativas da competência do órgão de direção», registaram-se, no total, 3 desconformidades, relacionadas com os diferentes *itens*: 1.8, Comunicação por escrito, durante o 3.º período, aos encarregados de educação e aos alunos maiores de idade, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido; 1.9, Afixação na escola e divulgação pelos diretores de turma de informação, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido; 1.11, Afixação das informações-Prova Final, do IAVE, I.P..

Ao nível das «atividades da competência dos professores vigilantes» registou-se somente 1 desconformidade, relacionada com o *item* 4.14, Distribuição de papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes, após distribuição dos enunciados.

No que se refere às «atividades da competência do secretariado de exames», às «atividades da competência do professor coadjuvante» e a «atividades da competência dos assistentes técnicos/assistentes operacionais» não se verificou a ocorrência de quaisquer desconformidades.

6.3 Desconformidades no Serviço de Provas Finais do 3.º Ciclo

O **quadro 4** mostra a distribuição das desconformidades registadas por área de controlo.

Quadro 4

Item de observação	N.º de desvios
	↓
1. Medidas organizativas da competência do órgão de direção	
1.5 Afixação e divulgação, em lugar de estilo e com razoável antecedência, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, dos n.ºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23, e de todo o capítulo III da NORMA 02/JNE/2015	1
1.6 Afixação dos modelos JNE n.ºs 08, 09, 09-A, 09-B, 10, 10-A, 12, 13 e 13-A	1
1.11 Afixação das Informações- Prova Final, do IAVE, I.P.	1
1.13 Nomeação do secretariado de exames com audição prévia do conselho pedagógico	1
2. Atividades da competência do secretariado de exames	
2.6 Definição dos procedimentos, com os professores coadjuvantes, para a verificação do material a usar pelos alunos	1

3. Atividades da competência dos professores coadjuvantes	
3.1 Verificação e controlo, sempre que possível antes do início da prova, do material específico a usar pelos alunos durante a sua realização	1
4. Atividades da competência dos professores vigilantes	
4.14 Distribuição de papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes, após distribuição dos enunciados	1

6.3.1 Análise da qualidade do serviço nas Provas Finais do 3.º Ciclo

Ao nível das provas finais do 3.º ciclo, de acordo com o quadro 4, registaram-se, no total, 7 desconformidades ao nível das diferentes áreas de controlo, no âmbito do serviço de provas realizado pelas unidades orgânicas intervencionadas.

Em relação às «medidas organizativas da competência do órgão de direção», registaram-se, no total, 4 desconformidades, relacionadas com os diferentes *itens*: registando-se maior incidência de desconformidades nos seguintes *itens*: 1.5, Afixação e divulgação, em lugar de estilo e com razoável antecedência, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, dos n.ºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23, e de todo o capítulo III da NORMA 02/JNE/2015; 1.6, Afixação dos modelos JNE n.ºs 08, 09, 09-A, 09-B, 10, 10-A, 12, 13 e 13-A; 1.11, Afixação das Informações- Prova Final, do IAVE, I.P.; 1.13, Nomeação do secretariado de exames com audição prévia do conselho pedagógico.

Relativamente às «atividades da competência do secretariado de exames», registou-se somente a ocorrência de 1 desconformidade, relacionadas com o *item* 2.6, Definição dos procedimentos, com os professores coadjuvantes, para a verificação do material a usar pelos alunos.

Relativamente às «atividades da competência do professor coadjuvante», registou-se também somente a ocorrência de 1 desconformidade, relacionada com o *item* 3.1, Verificação e controlo, sempre que possível antes do início da prova, do material específico a usar pelos alunos durante a sua realização.

Ao nível das «atividades da competência dos professores vigilantes» registou-se, no total, apenas 1 desconformidade, relacionada com o *item* 4.14, Distribuição de papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes, após distribuição dos enunciados.

No que se refere a «atividades da competência dos assistentes operacionais», não se verificou a ocorrência de quaisquer desconformidades.

6.4 Desconformidades no Serviço de Exames Nacionais do Ensino Secundário

O **quadro 5** mostra a distribuição das desconformidades registadas por área de controlo.

Quadro 5

Item de observação	N.º de desvios
	↓
1. Medidas organizativas da competência do órgão de direção	
1.5 Afixação e divulgação, em lugar de estilo e com razoável antecedência, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, dos n.ºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23, e de todo o capítulo III da NORMA 02/JNE/2015	1
1.8 Comunicação por escrito, durante o 3.º período, aos encarregados de educação e aos alunos maiores de idade, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido	1
1.9 Afixação na escola e divulgação pelos diretores de turma de informação relativa aos exames, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido	1
1.11 Afixação das Informações-Exame, do IAVE, I.P.	1
1.12 Afixação do ofício – circular S-DGE/2014/4768, de 04 de dezembro	1

6.4.1 Análise da qualidade do serviço dos Exames Nacionais do Ensino Secundário

Ao nível dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, de acordo com o quadro 5, registaram-se, no total, 5 desconformidades, todas relacionadas com a área de controlo referente às «medidas organizativas da competência do órgão de direção». Registou-se a ocorrência de desconformidades nos seguintes itens: 1.5, Afixação e divulgação, em lugar de estilo e com razoável antecedência, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, dos n.ºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23, e de todo o capítulo III da NORMA 02/JNE/2015; 1.8, Comunicação por escrito, durante o 3.º período, aos encarregados de educação e aos alunos maiores de idade, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido; 1.9, Afixação na escola e divulgação pelos diretores de turma de informação relativa aos exames, advertindo os alunos para não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido; 1.11, Afixação das Informações-Exame, do IAVE, I.P.; 1.12, Afixação do ofício – circular S-DGE/2014/4768, de 04 de dezembro.

Em relação às áreas de controlo «atividades da competência do secretariado de exames», «atividades da competência do professor coadjuvante», «atividades da competência do professor vigilante» e «atividades da competência dos assistentes operacionais» não se verificou a ocorrência de quaisquer desconformidades.

6.5 Recomendações

Apresentam-se, em síntese, no quadro abaixo, as principais recomendações efetuadas pelos inspetores/equipas inspetivas, registadas nas fichas de informação do serviço de provas e exames, dirigidas às unidades orgânicas intervencionadas, com vista à melhoria da qualidade do serviço desenvolvido.

Quadro 6

Recomendações

- Cumprir os critérios estabelecidos na alínea b) do n.º 1.6 da NORMA 02/JNE/2015 no âmbito da designação de professores vigilantes.
- Afixar integralmente no estabelecimento de educação e ensino as informações relacionadas com a realização das provas, incluindo informação relacionada com telemóveis e outros equipamentos eletrónicos.
- Cumprir o estabelecido no ponto 6.9 da NORMA 02/JNE/2015, nomeadamente procedendo à comunicação por escrito aos encarregados de educação a advertir para, aquando da realização das provas finais de ciclo/exames, os alunos não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, promovendo a afixação na escola de informação relativa a isso.
- Nomear o secretariado de exames mediante audição prévia do conselho pedagógico.
- Datar e assinar todas as designações/convocatórias referentes ao serviço de provas/exames.
- Estabelecer procedimentos internos no estabelecimento de educação e ensino, formalizando-os, com vista a salvaguardar o princípio da imparcialidade - art.º.69.º a 72.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), e o cumprimento dos n.ºs 2.14 a 2.16 da NORMA 02/JNE/2015.
- Criar as condições necessárias para a salvaguarda do cumprimento do dever do sigilo por parte dos professores coadjuvantes.
- Assegurar a transmissão integral das advertências aos alunos, por parte dos professores vigilantes, previstas no n.º 14 da NORMA 02/JNE/2015.
- Rever e reforçar as condições de segurança de talões e provas no estabelecimento de educação e ensino.
- Proceder à afixação das Informações-Prova/Exame para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, conforme estabelece o n.º 4.8 da NORMA 02/JNE/2015.

- Apor nas pautas de chamada a data de afixação, por forma a atestar que esta é efetuada com pelo menos 48 horas de antecedência relativamente à data de realização das provas (cf. n.º 3.6 da NORMA 02/JNE/2015).
- Afixar o ofício-circular S-DGE/2014/4768, de 4 de dezembro.
- Elaborar atas e/ou de resumos/memorandos das reuniões realizadas no âmbito da preparação do serviço de provas/exames.
- Cumprir, em relação à distribuição do papel de rascunho, o estabelecido no n.º 4.6 da NORMA 02/JNE/2015 - o papel de rascunho, para além de carimbado, datado e rubricado por um dos professores vigilantes, apenas deverá ser entregue aluno após a distribuição do enunciado da prova/exame.
- Assegurar que os professores vigilantes registem no quadro de, forma visível, os horários a respeitar pelos alunos em cada prova, designadamente o tempo de tolerância suplementar concedido a alunos portadores de NEE;
- Salvar que os assistentes operacionais em serviço não autorizem, no final das provas e antes do período de tolerância previsto para cada uma delas, a permanência de alunos nas salas de convívio contíguas aos corredores onde se situam as salas onde aquelas se realizam, evitando o ruído perturbador gerado pelos alunos.
- Efetuar, sempre que possível, antes do início da prova/exame a verificação e controlo, por parte dos professores coadjuvantes, do material específico a usar pelos alunos.
- Realizar o processo de anonimato, pelo secretariado de exames, somente após a receção da totalidade das provas/exames entregues pelos professores vigilantes, portanto sem a presença de outros elementos que não os do próprio secretariado, visando salvar o sigilo, o necessário ambiente de tranquilidade e evitar a ocorrência de eventuais erros.

7 Conclusões

A atividade inspetiva de controlo *Provas Finais de Ciclo e Exames Nacionais do Ensino Secundário* decorreu em conformidade com os objetivos pré-determinados no respetivo Roteiro, que suportou a sua realização, salientando-se a total colaboração das diferentes unidades orgânicas intervencionadas.

A atividade foi preparada e desenvolvida respeitando as orientações metodológicas do *Roteiro*, envolvendo, nas diferentes fases da sua concretização, a maioria dos recursos humanos do corpo inspetivo da IRE, sem que se tenha verificado a ocorrência de quaisquer constrangimentos que pudessem ter condicionado a sua execução ordinária.

Considerando o desempenho das diferentes unidades orgânicas no âmbito do serviço de provas finais de ciclo e dos exames nacionais do ensino secundário, conclui-se que as unidades orgânicas demonstram consolidação e estabilidade no processo de preparação e na execução do serviço de provas e exames.

Conclui-se ainda que o acompanhamento direto efetuado pela IRE, nas diferentes unidades orgânicas da região, contribuiu, pelas observações efetuadas e pelas recomendações transmitidas, para o incremento da qualidade de serviço ora registada.

Sublinha-se o empenhamento demonstrado pelos órgãos de direção e pelos membros dos secretariados de exames, das unidades orgânicas em que se realizaram provas finais e exames nacionais, na avaliação dos seus processos internos de preparação e organização do serviço de provas e exames e a determinação que se observou no estabelecimento de medidas que visaram superar desconformidades e incrementar uma melhoria da qualidade do desempenho naquele serviço.

Deverá ainda referir-se que a ação dos inspetores, no âmbito da realização da atividade, contribuiu em situações concretas, em colaboração com os órgãos de gestão e com os secretariados de exames, para a superação de desconformidades ou de outras ocorrências em contexto de realização de provas/exames.

Não ocorreu apuramento de responsabilidade disciplinar, por parte da IRE, na sequência da atividade realizada e das desconformidades registadas.

Os coordenadores da atividade:

Maria Dulce Mosca

Nuno de Bettencourt Gomes

ANEXO



ESCOLAS INTERVENCIONADAS

PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

1.ª Fase

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
18 maio	8:30	Português – 1.º ciclo	41
		PLNM	43 - 44

UNIDADE ORGÂNICA
EBI Ferreira Drummond

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
19 maio	8:30	Português – 2.º ciclo	61

UNIDADE ORGÂNICA
Colégio João de Deus

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
20 maio	8:30	Matemática – 1.º ciclo	42

UNIDADE ORGÂNICA
Cooperativa de ensino “A Colmeia”
EBS das Flores

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
21 maio	8:30	Matemática – 2.º ciclo	62

UNIDADE ORGÂNICA
EBI Horta
EBS das Flores

3.º Ciclo do Ensino Básico

1.ª Fase

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
15 junho	8:30	Português	91

UNIDADE ORGÂNICA
EBI Ginetes
EBI Praia da Vitória

2.ª Fase

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
20 julho	8:30	Matemática	92

UNIDADE ORGÂNICA
EBI Angra do Heroísmo

Ensino Secundário

1.ª Fase

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
15 junho	8:30	Filosofia	714

UNIDADE ORGÂNICA
ES Vitorino Nemésio

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
17 junho	8:30	Português	639 239
		PLNM: Nível intermédio	839
		Latim A	732

UNIDADE ORGÂNICA
EBS São Roque do Pico

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
18 junho	8:30	Física e Química A	715
		História da Cultura e das Artes	724
		Geografia A	719

UNIDADE ORGÂNICA
EBS Lajes do Pico

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
22 junho	8:30	Biologia e Geologia	702
		Economia A	712
		Inglês	550
		Francês	517
		Espanhol	547
		Alemão	501

UNIDADE ORGÂNICA
EBS da Povoação

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
23 junho	8:30	Matemática A	635
		Matemática B	735
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835

UNIDADE ORGÂNICA
ES da Ribeira Grande

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
25 junho	8:30	Geometria Descritiva A	708
		Literatura Portuguesa	734

UNIDADE ORGÂNICA
EBS de Santa Maria

2ª Fase

DIA	HORA	DISCIPLINA	CÓDIGO
21 julho	8:30	Matemática A	635
		Filosofia	714
		Literatura Portuguesa	734

UNIDADE ORGÂNICA
EBS Tomás de Borba